FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 017/2022

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo de Vaga Remanescente Nº 017/2022**, destinado a recrutar e selecionar 01 (um) bolsista nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***667-7 OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise documental de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente

entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) bolsista;

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica – EJA/EPT no âmbito do Instituto Federal do Tocantins.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Ser servidor efetivo do IFTO;

3.2. Possuir os requisitos mínimos e disponibilidade de carga horária prevista para a respectiva vaga a qual deseja concorrer, conforme quadro de vagas do ANEXO I;

3.3. Não estar em gozo de afastamento ou licença de qualquer natureza. Não acumular outras bolsas de Projetos de fomento próprio do IFTO, conforme a RESOLUÇÃO Nº 20/2015/CONSUP/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Professor

a) Elaborar o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos cursistas;

b) Elaborar o conteúdo Programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos cursistas e avaliando-os conforme orientação da Coordenação de curso;

c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Google Sala de Aula (Classroom), de acordo com o material do curso;

d) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;

e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;

f) Gravar vídeo aulas, elaborar os materiais didáticos e postar na plataforma;

g) Publicar as atividades no AVA;

h) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;

i) Elaborar atividades avaliativas em conjunto com a equipe de tutores;

j) Prestar atendimento à equipe de tores a distância na correção de atividades avaliativas;

k) Adequar as aulas às necessidades específicas do público-alvo;

l) Participar de web reuniões periódicas com a equipe gestora do curso;

m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

n) Esclarecer as dúvidas dos tutores à distância, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;

o) Auxiliar na atualização e revisão da ementa, quando necessário; e

p) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando necessário. Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Google Sala de Aula (Classroom), de acordo com o material do curso.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	VALOR DA BOLSA	PREVISÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO
1 (Uma)	Professor UC2	R$ 85,00 Hora	01 Mês* (12 horas)

*O período de vigência da bolsa leva em conta a previsão de realização dos trabalhos, o cronograma do curso de aperfeiçoamento em EJA/EPT e a necessidade e o interesse do Projeto, o qual poderá sofrer alterações durante sua execução.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **18/03/2022 a 27/03/2022,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do Formulário pelo link do Google Forms https://forms.gle/Vax5iDuDTjbKFP83A.

6.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o ANEXO II devidamente preenchido e os respectivos comprovantes oficiais, bem como, a seguinte documentação em **arquivo digital único em formato PDF** através do Formulário pelo link do Google Forms https://forms.gle/Vax5iDuDTjbKFP83A:

a. Currículo (formato pessoal simplificado ou "Lattes");
b. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
c. Certidão de Quitação Eleitoral;
d. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
e. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
f. Comprovante de escolaridade;
g. Comprovante de endereço;
h. Fotocópia dos dados bancários;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores

externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por análise documental que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do Barema, ANEXO II deste edital, definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: projetoeja-ept@ifto.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior pontuação na análise documental;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **31/03/2022**, no sítio https://forms.gle/Vax5iDuDTjbKFP83A.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de

que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **MAIO de 2022**;

10.4. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.5. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.6. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	18/03 a 27/03/2022	https://forms.gle/Vax5iDuDTjbKFP83A
Análise Documental	28/03/2022	Coordenação geral do Projeto EJA/EPT
Homologação Preliminar das inscrições	29/03/2022	https://fapto.org.br/processo-seletivo

Período de recursos	30/03/2022	Enviar para o e-mail projetoeja-ept@ifto.edu.br
Resultado Final	31/03/2022	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS - TO, 18 de março de 2022.

POLIANA MARTINS MARINHO BARROS

Coordenadora-geral do Projeto

ANEXO I

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Função	Carga horária	Vaga	Valor da Bolsa	Requisito Mínimo
Professor UC4: Práticas Andragógicas e Metodológicas na EJA/EPT.	12h*	01 + CR**	R$85,00 por hora	Curso de pós-graduação lato sensu em qualquer área; e experiência comprovada na modalidade EJA

* A participação no programa do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua unidade de lotação.

** Cadastro de Reserva.

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Dados do Candidato

Nome:

Matrícula:

Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada	Pontuação Aferida
1)Titulação: Graduação Especialização Mestrado Doutorado	05 pontos 10 pontos 20 pontos 30 pontos	30		
2) Experiência de ensino no magistério superior	0,5 ponto por mês completo	20		
3) Experiência de ensino em curso ofertado na modalidade EJA	0,5 ponto por mês completo	20		
4) Experiência de ensino em curso ofertado na modalidade EaD ou Ensino Remoto.	0,5 ponto por mês completo	20		
5) Participação como cursista em capacitação sobre Metodologia de ensino-aprendizagem, de pelo menos 20 horas	5 pontos por curso	10		

*Para comprovação do desempenho de atividades e titulação serão aceitos os seguintes documentos:

a) Comprovação de Titulação (apenas a maior titulação) reconhecida pelo MEC;

b) Para comprovação de Experiência de ensino no magistério superior, Experiência de

ensino em curso ofertado na modalidade EJA e Experiência de ensino em curso ofertado na modalidade EaD ou Ensino Remoto, será aceita **declaração emitida pela Coordenação do respectivo Curso, Direção/Gerência de Ensino ou Direção-geral da unidade**; e

c) Comprovação de participação em Cursos de capacitação em Metodologias de Ensino-aprendizagem por meio de certificados de conclusão do curso, com indicação da carga horária cumprida.

Atenção: O candidato que não preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO e o BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____